



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.796, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Considera facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, a partir das 15 horas, no dia 17 de março de 2010, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
*no uso de suas atribuições legais, considerando que haverá Ato Público no dia 17 de março “**Contra a Covardia, em Defesa do Rio**” como repúdio à tentativa de retirada dos royalties do petróleo do Estado do Rio de Janeiro,*

DECRETA :

Art. 1.º - Fica considerado facultativo o ponto nas diversas repartições municipais, a partir das 15:00 h (quinze horas), no dia 17 de março de 2010, Quarta-Feira.

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de março de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.796, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Considera facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, a partir das 15 horas, no dia 17 de março de 2010, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
*no uso de suas atribuições legais, considerando que haverá Ato Público no dia 17 de março “**Contra a Covardia, em Defesa do Rio**” como repúdio à tentativa de retirada dos royalties do petróleo do Estado do Rio de Janeiro,*

DECRETA :

Art. 1.º - Fica considerado facultativo o ponto nas diversas repartições municipais, a partir das 15:00 h (quinze horas), no dia 17 de março de 2010, Quarta-Feira.

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de março de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal